



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.701/0001-77, sediada no SOF/SUL, Quadra 01, Conjunto "B", lotes 01 e 02, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.215-207, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.001685/2021-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 19/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/09/2022 a 15/09/2023**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 170.400,00** (cento e setenta mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.044.800,00** (dois milhões, quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Catser	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total Anual

1	2245-4	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e operação de todos os sistemas do ar condicionado (Centrais, ACj's, SPLIT's, Self Contained's e Portáteis), além do tratamento químico da água dos sistemas centrais dos Edifícios Sede e Anexo do Ministério da Infraestrutura, localizado no Bloco "R" na Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, bem como dos equipamentos instalados nos Galpões pertencentes a este Ministério e localizados no Setor de Garagem Oficiais I e II.	UN	1	R\$ 2.044.800,00
---	--------	--	----	---	-----------------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2022NE000051 (SEI nº 5621153).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NERYLSO LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

CONTRATANTE

EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Representante legal da **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DAMIANA LOURES VIEIRA BOTELHO

Testemunha do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

CORACI PEREIRA DA SILVA

Testemunha da **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CORACI PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Damiana Loures Vieira Botelho**, **Coordenadora**, em 13/09/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/09/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6181003** e o código CRC **C4788ACE**.



Referência: Processo nº 50000.001685/2021-12



SEI nº 6181003

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br